



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração



Projeto de Lei nº 59/2017 DA

PROJETO DE LEI Nº 59/2017

Código: P952676419/259

Assis, 14 de junho de 2017.

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR VALMIR DIONIZIO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Assis – SP


Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 46/2017

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o Projeto de Lei nº 46/2017, por meio do qual o Poder Executivo solicita autorização para desmembrar e alienar parte de área situada no Centro de Desenvolvimento de Assis – CDA, de propriedade da Madeireira Sissa Ltda, e dá outras providências, acompanhado da respectiva exposição de motivos.

No ensejo reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,


JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (Projeto de Lei nº 46/2017)

Ao Excelentíssimo Senhor

VEREADOR VALMIR DIONIZIO

DD. Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Assis

Assis - SP

Senhor Presidente,

A empresa Madeireira Sissa Ltda, requereu à Prefeitura a autorização para proceder o desmembramento de parte da área de sua propriedade, medindo 1.200 m² (um mil e duzentos metros quadrados), situada na Rua da Biotita, nº 310 no Centro de Desenvolvimento de Assis.

Esclareceu, para tanto, que referida área, que possui o total de 4.620 m² (quatro mil, seiscentos e vinte metros quadrados) foi doada pela Prefeitura, no ano de 1990, conforme os termos da matrícula 44.041, cuja cópia segue anexa, a fim de que pudesse desenvolver suas atividades, no entanto, com a desaceleração da economia e a crise institucional que assola o país, optou-se por manter sua estrutura física e quadro funcional, havendo assim, a disponibilidade de parte da área de sua propriedade.

Esclareceu, ainda, que a empresa Rodonaves Transportes, instalada na área contígua, tem interesse em expandir sua sede no Centro de Desenvolvimento de Assis, gerando renda, empregos, além dos demais benefícios diretos com relação ao recolhimento de tributos em Assis, bem como com a finalidade de melhorar as condições do estacionamento de sua frota de veículos.

Considerando que a Madeireira Sissa Ltda possui a escritura definitiva do imóvel, matrícula nº 44.041, porém, há que serem atendidas as regras estabelecidas na Lei nº 3.653 de 08 de janeiro de 1998, alterada pela Lei nº 5.451 de 28 de setembro de 2010, a qual estabelece que para desmembrar e alienar imóveis situados no CDA é necessária a prévia anuência da Prefeitura Municipal de Assis e da Câmara Municipal, a presente propositura tem por finalidade obter a autorização expressa dessa Casa de Leis, a fim de que seja possibilitado o desmembramento e a alienação da referida área, e tomadas as demais providências por parte das empresas interessadas.




DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Expostas as razões que justificam a presente iniciativa, encaminho por intermédio de Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 46/2017, para apreciação e deliberação dos Senhores Vereadores.

Prefeitura Municipal de Assis, em 14 de junho de 2017.


JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 46/2017


Autoriza o desmembramento e alienação de parte de área situada no Centro de Desenvolvimento de Assis – CDA, de propriedade da Madeireira Sissa Ltda, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º-** Fica autorizado o desmembramento e a alienação de parte da área de propriedade da empresa Madeireira Sissa Ltda, situada na Rua Biotita, nº 310, cadastrada como Setor 006, Quadra 189, Lote 010, medindo 4.620 m² (quatro mil, seiscentos e vinte metros quadrados), no Centro de Desenvolvimento de Assis, conforme Matrícula de nº 44.041, na forma especificada nesta Lei.
- Art. 2º-** O desmembramento de parte da área descrita no artigo 1º abrangerá 1.200 m² (um mil e duzentos metros quadrados) e resultará ao imóvel cadastrado como Setor 006, Quadra 189, Lote 10, uma área de 3.420 m² (três mil, quatrocentos e vinte metros quadrados).
- Art. 3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 14 de junho de 2017.


JOSE APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

AO
EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS/SP
SENHOR JOSE FERNANDES
AVENIDA RUI BARBOSA, Nº 926 – ASSIS/SP

ASSIS, 10 DE MAIO DE 2017

A Empresa "MADEREIRA SISSA LTDA" vem através deste, informar e requerer o que abaixo se segue:

A Empresa é proprietária de uma área no Distrito Industrial, de 4.620 metros quadrados, onde estabeleceu sua sede na Rua da Biotita, 310, e desenvolve suas atividades nos últimos 27 anos.

Com a intenção de expansão, a empresa adquiriu essa área no Distrito Industrial, na data de 17/10/1990, **cadastrada como lote 010, quadra 189 – setor 06, registrada na matrícula nº 44041, (ESCRITURA PÚBLICA)**, para a instalação da Empresa Madeireira Sissa e desenvolve ali suas atividades.

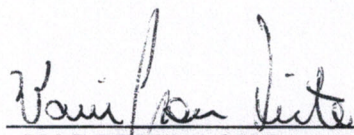
Com o encolhimento da economia, ante a crise institucional que o País atravessa foi decidido pelo não aumento das atividades, ou seja, primamos pela cautela e a manutenção do nosso quadro funcional.

Diante da nossa disponibilidade de área, e ainda não existindo outras áreas no local, fomos procurados pela empresa: "RODONAVES TRANSPORTES", **QUE É CIRCUNVIZINHA** e com a necessidade de aumentar seu pátio, devido à mudança de veículos, antes pequenos, hoje caminhões bi trem, esta necessitando de um pátio de 1.200,00 metros quadrados, para melhorar suas atividades. E em razão da linha de transmissão de energia que passa em frente e proibiu que esta empresa estacione seus caminhões baús sob a linha de transmissão de alta tensão e por falta de espaço a empresa RODONAVES obrigasse a deixar seus caminhões na rua, **comprometendo sua segurança**.

Por tal razão, como temos ótimo relacionamento com a empresa vizinha denominada "RODONAVES", **E A MESMA ESTA NA EMINÊNCIA DE MUDAR DE ENDEREÇO POR FALTA DE ESPAÇO, COMO NOSSA EMPRESA VIZINHA ENTRINGER, E OUTROS EMPRESAS QUE NÁ EPOCA NÃO TIVERAM APOIO E MUDARAM-SE PARA CANDIDO MOTA;** e então em comum acordo com a RODONAVES decidimos desmembrar 1.200 metros quadrados, de nossa área de 4.620 metros quadrados, para resolver o problema de acesso da empresa **(RODONAVES) E PARA QUE A MESMA CONTINUE EM ASSIS/SP.**

POR TAL RAZÃO, REQUEREMOS A VOSSA EXCELÊNCIA PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS/SP a autorização para fazer o desmembramento desta área e a consequente anexação para a empresa "RODONAVES".

ATENCIOSAMENTE:


MADEREIRA SISSA LTDA
CNPJ: 54.718.382/0001-12



97068150 - 4441170

Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Assis
Estado de São Paulo - República Federativa do Brasil

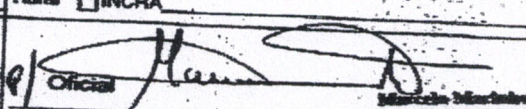
fls. 25

Ronaldo Aparecido Carreira
Oficial Designado

Protocolo
40.659

CERTIFICO, em razão de meu cargo e a pedido verbal de parte interessada, que revendo o **Livro 2 - REGISTRO GERAL**, desta circunscrição imobiliária, dele verifiquei constar a Matricula do seguinte teor:

Matricula N.º 44.041
Ficha n.º 1.

REGISTRO GERAL LIVRO N.º 2		MATRÍCULA N.º 44.041 Ficha 1
ASSIS		ASSIS 14 de setembro de 2006
Distrito	ASSIS	Urbano <input checked="" type="checkbox"/> C.P.M. S.006 - Q.189 - L.010
Município		Rural <input type="checkbox"/> INCRA
Localização C. D. A. Rua da Biotita		Oficial  Maria do Carmo de Rezende Campos Couto Oficial Substituto

IMÓVEL UM TERRENO situado na RUA DA BIOTITA, resultante da fusão de parte dos Lotes n.º 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24, e pelos dos Lotes n.º 10, 11, 12 e 25, da Quadra "G", do loteamento denominado "CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE ASSIS - C.D.A.", cadastrado como LOTE 010 - QUADRA 189 - SETOR 006, neste município e comarca de Assis/SP, com a seguinte descrição: "começa no ponto A, situado no alinhamento predial da Rua da Biotita e segue em linha reta, confrontando-se com o lote n.º 26, numa distância de 60,00 m, até encontrar o ponto B; deste ponto, deflete-se à direita e segue em linha reta, confrontando-se com o lote n.º 110, numa distância de 5,00 m, até encontrar o ponto C; deste ponto, deflete-se à direita e segue em linha reta, confrontando-se com o lote n.º 109, numa distância de 3,00 m, até encontrar o ponto D; deste ponto, deflete-se à esquerda e segue em linha reta, confrontando-se com os lotes n.º 98 a 109, numa distância de 60,00 m, até encontrar o ponto E; deste ponto, deflete-se à esquerda e segue em linha reta, confrontando-se com o lote n.º 98, numa distância de 3,00 m, até encontrar o ponto F; deste ponto, deflete-se à direita e segue em linha reta, confrontando-se com os lotes n.º 95 a 97, numa distância de 15,00 m; até encontrar o ponto G; deste ponto, deflete-se à direita e segue em linha reta, confrontando-se com o lote n.º 09, numa distância de 60,00 m, até encontrar o ponto H; deste ponto, deflete-se à direita e segue alinhamento predial da Rua da Biotita, numa distância de 80,00 m, até encontrar o ponto A, origem desta descrição", encerrando uma área de 4.620,00 m².

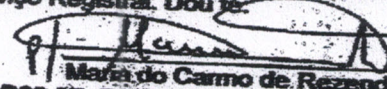
DESIGNAÇÃO CADASTRAL: C. Contribuinte n.º 006/189/010.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE ASSIS, com sede nesta cidade, na Avenida Rui Barbosa, n.º 926, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.179.941/0001-35.

REGISTROS ANTERIORES: R.01/13.093, de 2 de janeiro de 1985; R.01/18.009, de 27 de outubro de 1986; Matrícula n.º 22.743, de 4 de janeiro de 1989; R.01/22.744, de 5 de janeiro de 1989; Matrículas n.º 35.893, 35.894, 35.895, 35.896, 35.897, 35.898, 35.899, 35.900, 35.901, 35.902, 35.903, 35.904, 35.905, 35.906, 35.907, 35.908, 35.909, 35.910, 35.911, 35.912, 35.913, 35.914, 35.915, 35.916 e 35.918, de 2 de dezembro de 1999; e Matrículas n.º 44.037, 44.038, 44.039 e 44.040, de 14 de setembro de 2006, todos deste Serviço Registral.

Oficial 
Maria do Carmo de Rezende Campos Couto - Oficial

AV.01/44.041/ P-122.285, de 12/9/2006. Assis, 14 de setembro de 2006.
ABERTURA DE MATRÍCULA - A presente matrícula foi aberta a requerimento do proprietário, datado de 29 de agosto de 2006, e de acordo com o Memorial Descritivo e planta de unificação das Matrículas n.º 35.918, 44.037, 44.038, 44.039 e 44.040, expedidos em 3 de dezembro de 2004, pela Prefeitura Municipal local, que ficam arquivados neste Serviço Registral. Dou fé.

Oficial 
Maria do Carmo de Rezende Campos Couto - Oficial

Emit.: R\$5,21. R\$1,48. R\$1,10. R\$0,27. R\$0,27. Total: R\$8,33. - Guia n.º 037/2006.

R.02/44.041/ P-121.854, de 16/8/2006. Assis, 14 de setembro de 2006.
DOAÇÃO - Pela escritura datada de 21 de novembro de 2004, do

Continua no Verso

Oficial de Registro de Imóveis - Assis - SP

MATRÍCULA N.º 44.041 Ficha 1
 ASSIS 14 de setembro de 2006

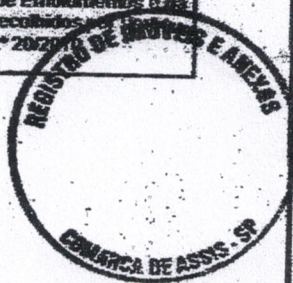
**REGISTRO GERAL
 LIVRO N.º 2**

Primeiro Serviço Notarial deste município e comarca de Assis/SP, livro n.º 395, fls. 301/302, o MUNICÍPIO DE ASSIS, já qualificado; DÓOU o imóvel objeto desta matrícula, a MADEIREIRA SISSA LIMITADA, com sede nesta cidade, na Avenida do Manganês, n.º 500, C.D.A., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 54.718.382/0001-12. Consta do título que o doador apresentou a Certidão Positiva de Débitos, com efeitos de negativa, sob o n.º 025882004-21027010, expedida pelo INSS, em 14 de outubro de 2004; bem como a Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal, sob o n.º 7.188.210, expedida em 17 de dezembro de 2004; consta, ainda, que a presente doação dá cumprimento ao contrato de compromisso de doação firmado entre as partes, em 28/11/1990, não levado a registro, e foi autorizada pela Lei Municipal n.º 2.740, de 22 de dezembro de 1989. Valor atribuído: R\$50.675,80. Foi recolhido o ITCMD em 21/12/2004, conforme guia que fica arquivada. Dou fé.

[Assinatura]
 Maria do Carmo de Rezende Campos Couto - Oficial Substituto

Emiss.: R\$418,26. R\$118,87. R\$88,06. R\$22,01. R\$22,01. Total: R\$669,21.
 Guia n.º 037/2006.

REGISTRO DE IMÓVEL DA COMARCA DE ASSIS/SP															
<p>CERTIFICADO, que o imóvel, objeto da presente matrícula tem sua situação com referência a ALIENAÇÕES, CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS REAIS OU QUAISQUER OUTROS GRAVAMES integralmente noticiadas na presente CERTIDÃO até 18 de Maio de 2010, a qual é extraída em forma reprográfica, nos termos do § 1º, do Artigo 19, da Lei Federal n.º 6.015/73. CERTIFICADO FINALMENTE, para efeito exclusivo do Item 12, letra "d", capítulo XIV, do Provimento 58/59 da NSCGJ, que a presente certidão é válida somente por 30 dias da data de sua expedição. O referido é verdade e dou fé.</p> <p>Assis/SP, 19 de Maio de 2010.</p> <p><i>[Assinatura]</i> Eusebio Pellegrini Constantino Substituto do Oficial</p> <p><i>[Assinatura]</i> Paulo Rodrigo Zanchetta Auxiliar</p> <p><i>[Assinatura]</i> Ronaldo Aparecido Carneiro Oficial Designado</p>	<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">CUSTAS</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>EMOL.....</td> <td>R\$ 19,61</td> </tr> <tr> <td>ESTADO.....</td> <td>R\$ 5,57</td> </tr> <tr> <td>IPESP.....</td> <td>R\$ 4,13</td> </tr> <tr> <td>T. JUST.....</td> <td>R\$ 1,03</td> </tr> <tr> <td>SINOREG.....</td> <td>R\$ 1,03</td> </tr> <tr> <td>TOTAL.....</td> <td>R\$ 31,37</td> </tr> </tbody> </table> <p>Selos de Emolumentos e Taxa Recolhidas Guia n.º 202/2006</p>	CUSTAS		EMOL.....	R\$ 19,61	ESTADO.....	R\$ 5,57	IPESP.....	R\$ 4,13	T. JUST.....	R\$ 1,03	SINOREG.....	R\$ 1,03	TOTAL.....	R\$ 31,37
CUSTAS															
EMOL.....	R\$ 19,61														
ESTADO.....	R\$ 5,57														
IPESP.....	R\$ 4,13														
T. JUST.....	R\$ 1,03														
SINOREG.....	R\$ 1,03														
TOTAL.....	R\$ 31,37														



Oficial de Registro de Imóveis - Assis - SP
 Matrícula N.º 44.041
 Ficha n.º 1 - Verso.